



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

0091

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

LEI Nº 440/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E CANCELA DOTAÇÕES
QUE ESPECIFICA

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou
em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações
orçamentárias no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais);

PODERE MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

5.11

06.11.62.346.1001.4120 – equipamento e material permanente R\$ 60.000,00

PODERE MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

0414021

0.04.14.021.2002.3132 – outros serviços e encargos R\$ 30.000,00

Art. 2º - Como recurso da suplementação de créditos disposto no
anterior, fica anulado no mesmo valor as seguintes dotações orçamentárias:

PODERE MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

5.11

06.11.62.346.1003.4331 – auxílio para despesa de capital R\$ 60.000,00

PODERE MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

0414078.

0.04.14.078.1002.4120 – equipamento e material permanente R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo seus efeitos a 01 de agosto de 2001.

Araporã, 25 de setembro de 2001.

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal